



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.993, DE 23 DE MAIO DE 1.995

EMENTA: Reconhece de utilidade pública a Sociedade Apostólica das Servas de Jesus Cristo - SASJC e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a SOCIEDADE APOSTÓLICA DAS SERVAS DE JESUS CRISTO - SASJC., sociedade de fins não econômico, de caráter educacional, pastoral, beneficente e de promoção social, que tem por finalidade orientação e formação vocacional da juventude, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

